



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

## **LEI N.º 343/2015**

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

**Art. 1º** – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento)**, conforme índice da inflação do INPC/IBGE de Março/2014 à Março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 29  
DE ABRIL DE 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-